



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.120

Data: 12/05/98

SÚMULA: autoriza a ceder uma estrutura por doação ao Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Manoel Kuba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, ao Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra, o bem identificado por uma estrutura pré-moldada de concreto armado, sistema convencional de barracão, de dimensões 12,00 x 15,00 metros, com área construída de 180,00 m², coberta com telha de fibrocimento ondulado de 6mm, no valor máximo de R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), destinado ao funcionamento da sua sede.

Parágrafo único. A confecção e montagem deverá obedecer o disposto no anexo I.

Art. 2º. São encargos do donatário a conclusão – em doze (12) meses a contar da data da publicação desta lei – de uma edificação em alvenaria destinada à sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra, contendo 1 sala, 1 salão, 1 cozinha, 2 banheiros; totalizando uma área construída de 180 m² (memorial descritivo, lauda e esboço anexo).

Art. 3º. O inadimplemento de qualquer uma das seguintes condições, resolverá o domínio e como consequência o bem doado, reverterá ao Município de Guaíra convertendo-se em perdas e danos se incorporado definitivamente ao terreno:

- I – paralisação da atividade funcional do Sindicato, por prazo superior a três (3) meses;
- II – desvio de finalidade de uso;
- III – descumprimento do artigo 2 desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 12 de maio de 1998.

DR.MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.

ANEXO I DE Que TRATA A LEI Nº. 1.120, de 12.05.98

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO

1. Dimensões
12,00 x 15,00 metros (intereixo), correspondente à área construída de 180,00 m²
2. Vão Livre
12,00 metros (intereixo), altura livre médio de 5,00 metros (até o tirante)
3. Pilares e vigas de concreto pré-moldado, sistema convencional com pilares de seção transversal de 20 x 20 em no mínimo, equidistante a cada 5,00 metros, cravado no solo, com preenchimento final de concreto de 50 centímetros em média.
4. Terça de viga metálica “U” de 100 x 40 chapa n.º 12, com pintura de tinta zarcão com travamento transversal com 2 (duas) carreiras de ferro 3/8”
5. Os vãos extremos deverão ser contraventados em sistema “X” com ferro 3/8” mecânico
6. Os tirantes serão de ferro mecânico 1/2” com rosca e porca na extremidade
7. Cobertura de fibrocimento ondulado de 6mm, fixado com haste metálico com arruela de alumínio e plástico, com beirais laterais normais em 4 faces.